



Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ

RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 555 - CX.P. 001 - CEP 85.890-000
FONE: (045) 244-1149 - FAX: (045) 244-1386 - MISSAL - PARANÁ

LEI N° 122/97.

DÁ NOVA REDAÇÃO AO HINO OFICIAL DO MUNICÍPIO DE MISSAL.

A CÂMARA MUNICIPAL DE MISSAL,
Estado do Paraná, aprovou e eu, Prefeito Municipal, sanciono a seguinte,

L E I

Art. 1° - Ficam alterados o 2° verso da 1ª estrofe e o 1° e 2° versos da 2ª estrofe do Hino Oficial do município de Missal que passa a ter a seguinte redação:

QUANDO OS BRAVOS PIONEIROS UM DIA
ADENTRARAM O ANTIGO SERTÃO
PRESENTIRAM AO SOL QUE FREMIA
UMA AUGUSTA RIQUEZA NO CHÃO
BRAÇOS FORTES DO HERÓICO GIGANTE
REVOLVERAM GLEBAS COLOSSAIS
E SURGIU A ESPLENDER DESLUMBRANTE
MAJESTOSO TESOURO, MISSAL.

NA MENSAGEM DO FUTURO
DE BELEZA SEM IGUAL
HAVERÁ UM TOM SEGURO
NO PROGRESSO DE MISSAL
QUANTO ADORO ESTE BELO TORRÃO
E ESTE CÉU DO MAIS PURO ANIL
VIVERÁS SEMPRE EM MEU CORAÇÃO
LINDA JÓIA DO SUL DO BRASIL.



Município de Missal

ESTADO DO PARANÁ

RUA NOSSA SENHORA DA CONCEIÇÃO, 555 - CX.P. 001 - CEP 85.890-000
FONE: (045) 244-1149 - FAX: (045) 244-1386 - MISSAL - PARANÁ

NOSSO POVO DE CORAÇÃO
ABENÇOADO POR DEUS É FELIZ
TRABALHA COM FÉ E UNIÃO
TE AGRADECE E BENDIZ
ÉS MISSAL UM EXEMPLO ELOQUENTE
DO QUE PODE O AMOR REALIZAR
QUANDO ESTENDE SAGRADA SEMENTE
E TRANSFORMA SEU CHÃO EM ALTAR

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação.

GABINETE DO PREFEITO MUNICIPAL DE
MISSAL, 03 de outubro de 1997.


Laci Denisio Giehl
Prefeito Municipal